



**IPMO - Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos do  
Município de Ourinhos**

Processo nº 287/2024  
Contrato Nº 08/2021  
Termo Aditivo nº 9/2024

Terceiro termo aditivo que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos e a empresa Marcosoft Informática Ltda, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei federal nº 8.666, de 21/06/1993.

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS - IPMO**, autarquia pública com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Rua Cambará nº 1351, Vila São José, CEP 19.905-000, inscrita no CNPJ sob n. 05.591.313/0001-85, neste ato, representada pela Sra. **Laís Priscila Pereira de Oliveira**, servidora pública municipal atualmente lotada no cargo Diretora Presidente desta autarquia, portadora do RG nº 41.820.734-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 354.358.808-74, residente domiciliada na Rua João Zaki Abucham, 724 – Jardim Europa, CEP 19.914-310, Ourinhos/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a **MARCOSOFT INFORMÁTICA LTDA**, empresa com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Cincinato Braga nº 60, Vila Ferreira Jorge, CEP 13.070-300, inscrita no CNPJ sob o nº 01.576.159/0001-11, neste ato representada por seus sócios **MARCOS DE CARVALHO MAGALHÃES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 18.564.863-0 SSP/SP, CPF nº 011.037.527-07 e **MONICA RODRIGUES GUILHERME MAGALHÃES**, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portadora do RG nº 11.989.214-5 SSP/SP, CPF nº 192.113.968/40, residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, a Rua Presidente João Goulart, 230, Jardim Chapadão, CEP 13.070-060, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, a celebração do presente instrumento particular de Prestação de Serviço de Impressão de demonstrativo de pagamento dos servidores inativos e servidores do IPMO, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.



**IPMO - Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos do  
Município de Ourinhos**

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
- ALTERA CLÁUSULA SEGUNDA ITEM 2.1 e 2.6 –  
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1** - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a quantia de R\$ 0,44 (Quarenta e quatro centavos) por documento impresso.

**2.6** - O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 2.834,72 (Dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), podendo sofrer alterações, tanto de aumento, quanto de diminuição da demanda.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
- ALTERA CLÁUSULA TERCEIRA –  
DA VIGÊNCIA**

**3.1** - O prazo de vigência do aditivo é de 12(doze) meses, compreendendo o período de 27 de dezembro 2024 a 26 dezembro 2025 e poderá, na forma da lei, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO REAJUSTE**

Após 12 (doze) meses de vigência do presente aditamento, este poderá ser reajustado em conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos doze meses ou por qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

Proc. Nº 354 12021

Folha: 1420  
I.P.M.O



**IPMO - Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos do  
Município de Ourinhos**

**CLÁUSULA QUARTA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**INSTITUTO DE PREV SERVIDORES PÚBLICOS DE OURINHOS**

**Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024**

04.00.00 - Instituto de Prev Servidores Públicos de Ourinhos  
04.01.00 - Instituto de Previdência Municipal de Ourinhos  
04.01.01 - Administração

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
04.122.1001.2.601	Manutenção da Diretoria Executiva			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - PES JURÍDICA	1057		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
04.603.00	- RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PLANO PREVIDÉ	600.000,00	-358.317,71	241.682,29
Total Dotação		600.000,00	-358.317,71	241.682,29
Total Classificação Funcional		600.000,00	-358.317,71	241.682,29
Total Sub-Unidade		600.000,00	-358.317,71	241.682,29
Total Unidade		600.000,00	-358.317,71	241.682,29
Total Orgao		600.000,00	-358.317,71	241.682,29
TOTAL GERAL		600.000,00	-358.317,71	241.682,29

**CLÁUSULA QUINTA**

**DAS SUJEIÇÕES DAS PARTES A LEGISLAÇÃO**

**5.1** - As partes em decorrência da presente contratação, estão sujeitas as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e demais legislação cabíveis.

**5.2** - A **CONTRATADA** tem ciência do Código de Ética da **CONTRATANTE** (Código de Ética – Resolução nº 01, de 6 de junho de 2022), disponível para consulta no site ([ipmo.sp.gov.br](http://ipmo.sp.gov.br)).

**5.3** - A **CONTRATADA** tem ciência da Política de Segurança da Informação – Resolução nº 02, de 6 junho de 2022, disponível para consulta no site ([ipmo.sp.gov.br](http://ipmo.sp.gov.br))

**CLÁUSULA SEXTA**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**6.1** - O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993, com as alterações posteriores, conforme parecer exarado pela



**IPMO - Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos do  
Município de Ourinhos**

assessoria jurídica da **CONTRATANTE**, conforme artigo 38, parágrafo único do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DO FORO DA ELEIÇÃO**

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e julgar ações que por ventura surgirem em decorrência deste contrato.

E assim se acharem e justos e contratados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ourinhos, 26 de dezembro de 2024.

Marcos de C. Magalhães  
RG: 18.564.863 - 0 SSP  
Sócio - Diretor  
Marcosoft Informática Ltda

**MARCOSOFT INFORMÁTICA LTDA**  
**Marcos de Carvalho Magalhães**  
Empresário

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE OURINHOS – IPMO**  
**Laís Priscila Pereira de Oliveira**  
Diretora Presidente

**TESTEMUNHAS:**

**GABRIELA TAVARES TRINDADE**  
CPF: 442.269.328-03

**DAVID DE FRANÇA DO NASCIMENTO**  
CPF: 878.069.754-20

Rua Cambará, 1.351, Vila São José - CEP: 19905-000 - Ourinhos/SP  
Telefone: (14) 3603 1900  
e-mail: ipmo@pmo.sp.gov.br

Proc. Nº 354 17017  
Folha: 144  
**I.P.M.O**